**-- EDITAL DE PUBLICAÇÃO**
Sol Intermediação de Negócios e Gestão de Ativos LTDA, inscrita no CNPJ 38.328.313/0001-46, torna público que requereu da SMMA/NOVA MARINGÁ, a Licença Prévia e de Instalação para atividade de referente a instalação de Torre – Infraestrutura de suporte p/ serviços de telecomunicações, localizada na Fazenda J.A, zona rural no município de Nova Maringá/MT (MTSOL0228P).

**-- EDITAL DE PUBLICAÇÃO**
Sol Intermediação de Negócios e Gestão de Ativos LTDA, inscrita no CNPJ 38.328.313/0001-46, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade de referente a instalação de Torre – Infraestrutura de suporte p/ serviços de telecomunicações, localizada na Rodovia MT 160, Fazenda São Jorge, zona rural no município de São Jose do Rio Claro/MT (MTSOL0225P).

**-- EDITAL DE PUBLICAÇÃO**
Sol Intermediação de Negócios e Gestão de Ativos LTDA, inscrita no CNPJ 38.328.313/0001-46, torna público que requereu a Departamento Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia e de Instalação para atividade de referente a instalação de Torre – Infraestrutura de suporte p/ serviços de telecomunicações, localizada na estrada Rodeador km 12, Fazenda Embu, zona rural no município Nova Monte Verde/MT (MTSOL0143P).

**-- EDUARDO HEMING DOS SANTOS LTDA**, CNPJ 24.016.066/0001-38, torna público que requereu junto a SAMATEC/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividades de Manutenção e reparação de tratores agrícolas / Serviços de usinagem, tornearia e solda / Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, localizada na Rua Columbia, N 1881, Galpão 01, Jardim Tropical, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**-- G. PASSOS LTDA**, CNPJ 41.703.718-0001-21, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as solicitações de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de beneficiamento de argila para fabricação de artefatos cerâmicos para uso na construção civil, exceto azulejos e pisos, na zona rural do município de Nova Olímpia- MT. Não foi determinado EIA/RIMA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Lucas do Rio Verde, MT, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados quites com suas obrigações sindicais para participarem da assembleia geral ordinária a realizar-se em 17.02.2024, às 08:00 horas, em primeira convocação, e uma hora após, com a presença de quaisquer números de associados, a Avenida São Paulo, 640/S, (sede do Sindicato), Alvorada, Lucas do Rio Verde, MT, para a deliberação dos seguintes assuntos: 01) Discussão e aprovação da prestação de contas da instituição de 2023; 02) Previsão Orçamentária dos exercícios de 2023/2024; 03) Formalizar a ressalva do balanço contábil de 2022; 04) Assuntos Gerais. Lucas do Rio Verde, MT, 02.02.2024 – Francisco das Chagas Alves, Presidente,

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Tapurah – MT, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados quites com suas obrigações sindicais para participarem da assembleia geral ordinária a realizar-se em 18.02.2024, às 08:00 horas, em primeira convocação, e uma hora após, com a presença de quaisquer números de associados, a Avenida Sergipe, 488, (sede do Sindicato), São Cristóvão, Tapurah, MT, para a deliberação dos seguintes assuntos: 01) Discussão e aprovação da prestação das contas da instituição de 2022/2023; 02) Discussão e aprovação da Previsão Orçamentária dos exercícios de 2023/2024; 03) Assuntos Gerais. Tapurah, MT, 02.02.2024 – Edilson Almeida de Souza, Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ipiranga do Norte, MT, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados quites com suas obrigações sindicais para participarem da assembleia geral ordinária a realizar-se em 25.02.2024, às 08:00 horas, em primeira convocação, e uma hora após, em segunda chamada, com a presença de quaisquer números de presentes, a Avenida Rio Branco, 1213, ( Sede do Sindicato), Centro, Ipiranga do Norte, MT, para a deliberação dos seguintes assuntos: 01) Discussão e aprovação das contas da instituição de 2022/2023; 02) Discussão e aprovação da Previsão Orçamentária de 2023/2024; 03) Assuntos Gerais. Ipiranga do Norte, MT, 02.02.2024, Orlando Francisco da Silva, Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.**
**LEI MUNICIPAL Nº 1206/2024, de 01/02/2024.**
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder permissão ao Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação do Município de Pontal do Araguaia-MT a realizar procedimentos licitatórios de interesse do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Portal do Araguaia (CIDESAPA). Adelcino Francisco Lopo, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei Municipal. Artigo. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão ao Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação do Município de Pontal do Araguaia a realizar procedimentos licitatórios de interesse do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Portal do Araguaia (CIDESAPA) até o final do mandato do atual Presidente do Consórcio, sem prejuízo da conclusão dos procedimentos licitatórios que ainda estiverem em andamento. Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em 01/02/2024. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

**RURAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ 12.185.648/0002-40, sito a Rodovia Palmiro Paes de Barros, KM 10, Lote 01, Quadra 78, Bairro Nova Esperança III, Cuiabá/ MT, CEP 78.180-000, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a licença ambiental modalidades: Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de fabricação de alimentos para animais.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024 - SRP**
O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal torna público que fará realizar o Pregão Presencial Registro de Preços para eventual e aquisição de MADEIRA de lei para manutenção de pontes de madeira localizadas em rodovias estaduais não pavimentadas nos municípios do Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal em atendimento ao objeto do Convênio SINFRA nº 0317/2023. Prazos para recebimento e julgamento das propostas, vide Edital. Início da sessão de disputa de preços: **19/02/2024 às 9:00h** (horário de Brasília). Local: www.licitanet.com.br Obtenção do edital pelos sites: www.nascentesdopantanal.org.br e www.licitanet.com.br . Informações pelo e-mail: nascentesdopantanal2@gmail.com ou fone 65 3251-1115 ou 65 99973-5078.
São José dos Quatro Marcos-MT, 02 de fevereiro de 2024.
DANILO RICARDO PIVETTA
Pregoeiro – Portaria nº 02/2024

**CÁCERES FLORESTAL S/A**, CNPJ 26.774.257/0001-94, torna público que solicitou junto à SEMA-MT, Renovação da Licença de Operação (LO) de seu parque industrial situado à Rua Mal. Rondon, 720, bairro São Luiz da Ponte, CEP 78.205-060, Cáceres-MT."

**ALBERO MOVELARIA LTDA – CNPJ Nº 48.698.304/0001-09**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, a **Licença de Operação** para sua atividade de Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, localizada na Rua Norberto Odebrecht, n° 11.219, Comercial e Industrial Eldorado – 2ª Etapa, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

**SERGIO BERTICELLI TRICHES E OUTROS – CPF Nº 264.080.400-63**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, as **Licenças Prévia e de Instalação** para sua atividade de Construção de edifícios, localizada na Avenida Blumenau, S/N, Lote 13, Quadra 92C, Loteamento Gleba Sorriso, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

**LONGPING HIGH – TECH BIOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 08.864.422/0008-93**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para suas atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores para uso próprio, localizada na Rod. MT-242, Km 15 (Sentido Ipiranga do Norte), Zona Rural, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

**-- ELENICE SCHAEFER BUZZI - VESTUÁRIO**, estabelecido na Rua das Andirobas, nº 272, setor Comercial, Sinop/MT, inscrito no CNPJ nº 00.441.141/0001-40, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, renovação da Licença de Operação – LO da atividade de confecção peças de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida. Maria Fernanda – Soluções Ambientais – (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

**-- CLINICA E PET SHOP AGRO VERDE LTDA**, estabelecida na Avenida dos Jequitibás, nº 2700, Sala A, Jardim das Violetas, Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 34.488.453/0001-20, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – LO de ampliação da Atividades de Clínica Médica Veterinária. Maria Fernanda – Soluções Ambientais - (66)99626 3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

**CLASSIDIÁRIO Fone: 2139-8929**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.**
**LEI MUNICIPAL N.º 1205/2024, de 01/02/2024.**
Cria a função gratificada de Agente de Contratação, designa Pregoeiro Municipal, cria Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Fundacional do Município de Pontal do Araguaia/MT. O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Sr. Adelcino Francisco Lopo, faz saber que a Câmara de Pontal do Araguaia-MT, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal: Art. 1º. Fica criada a função gratificada denominada de Agente de Contratação para atender ao disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual ficará responsável pela condução e impulsionamento do procedimento licitatório, tomando as decisões necessárias e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação final. § 1º. O servidor especialmente designado para desempenho da função de Agente de Contratação será efetivo e fará jus à gratificação que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base. § 2º. O Agente de Contratação responsável pela condução de certame na modalidade pregão será designado como Pregoeiro Municipal, sem acúmulo de gratificação. Art. 2º. Fica criada Equipe de Apoio que será composta por dois membros servidores efetivos, que atuará em equipe junto ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro Municipal. Parágrafo Primeiro. Os servidores designados para desempenharem a função de Equipe de Apoio fara jus à gratificação de função que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, sem acúmulo de gratificação. Art. 3º. Fica criada a Comissão de Contratação composta por 03 (três) membros, para atender ao disposto no artigo 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual ficarão responsável pela condução e impulsionamento do procedimento licitatório sob sua responsabilidade, tomando as decisões necessárias e executando quaisquer outras atividades indispensáveis ao bom andamento do certame até sua homologação final. Parágrafo Único. Os servidores designados para a Comissão de Contratação deverão ser efetivos ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública, e fará jus à gratificação de função que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base. Art. 4º. Tanto o Agente de Contratação, Pregoeiro Municipal, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, serão designados pelo Prefeito Municipal, em caráter permanente, ou até que outro ato de designação os modifique ou as revogue. § 1º - As disposições constantes nesta Lei se estenderão ao Pregoeiro Municipal, em licitações na modalidade Pregão, nos termos do artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estendendo-se a ele todas as disposições constantes nesta Lei Federal e em atos regulamentadores e suas alterações. § 2º - O servidor designado como Agente de Contratação e como Pregoeiro Municipal, será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. Art. 5º. As atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro Municipal, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação atenderá ao disposto constantes em Normativas Federais e em atos regulamentadores. Art. 6º. Todas as gratificações de função previstas nesta Lei: a) Não são cumulativas e somente serão pagas quando os servidores estiverem em efetivo exercício nas respectivas funções; b) não é devida no caso de afastamento por motivo de licença, ou qualquer outro previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pontal do Araguaia; c) não se incorporará aos vencimentos do servidor para quaisquer efeitos; e d) não serão consideradas na base de cálculo para quaisquer outras vantagens. Art. 7º. Esta Lei é de observância obrigatória para as licitações e contratações realizadas sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atos municipais regulamentadores. Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Pontal do Araguaia-MT, 01/02/2024. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO**
**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO EM CARGOS**
**DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO – CRO-MT**
**EDITAL nº 001/2024/CRO-MT**
**Edital de Retificação nº 001/2024**
**O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO – CRO-MT**, no uso de suas atribuições legais, **torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração do Edital de CONCURSO PÚBLICO** destinado ao **preenchimento de vagas** no seu Quadro de Pessoal, **e formação de cadastro de reserva, através de Avaliação por Provas** para os cargos de Assistente Administrativo Geral, Assistente Administrativo Fiscal, Assistente Administrativo T.I., Analista Administrativo – Financeiro, Analista Administrativo – Compras e Licitações e Copeira.
**INCLUIR:**
**No ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS em CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
**Assistente Administrativo - Fiscal**
Noções de Funções administrativas: 1 Planejamento, organização, direção e controle. 2 Noções de Administração Financeira, Administração de Pessoas e Administração de Materiais. 3 Noções de Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos. 4 Noções de Organização e Método Atendimento ao público: 1 Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discrição; conduta; objetividade. 2 Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; compreensão mútua. 3 Postura profissional e relações interpessoais. 4 Comunicação. Legislação de Trânsito: 1 Novo código de trânsito brasileiro. 2 Placas e sinais de trânsito. 3 Direção defensiva e preventiva. 4 Noções básicas e procedimentos de segurança. 5 Equipamentos de proteção. 6 Conservação e manutenção de veículos. Legislação: 1 Regimento Interno CROMT. 2 Código de Ética do CROMT.
**Assistente Administrativo - TI**
Noções de Administração Geral: teorias e escolas da administração; planejamento e estratégia; organizações; estruturas organizacionais; gráficos de processamentos; formulários; layout; ferramentas da qualidade; processo de organização; motivação; liderança.
Atendimento ao público: Qualidade no atendimento ao público; comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; presteza; tolerância; discrição; conduta e objetividade. Trabalho em equipe – personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. Postura e profissional e relações interpessoais.
Noções de Administração Pública: princípios; estrutura da administração pública; reformas administrativas; modelos teóricos da administração pública; orçamento público (tipos, princípios, espécie, ciclos); crédito orçamentário e adicional; receita e despesa pública; execução orçamentária e financeira; licitações e contratos administrativos (lei 14.133/21); Pregão Presencial e Eletrônico (lei 10.520/2002); Processo Administrativo (lei 9.784/1999).
Conceitos sobre informática: conceitos, características, modalidades de processamento, hardware, microcomputadores x notebooks x laptop, componentes e funções, dispositivos de entrada e saída, memória, uso dos recursos. Software: conceitos, software livre, básico e aplicativo. Sistemas operacionais: conceitos, características, gerência de processos, de memória, de dispositivos de e/s, de dados, sistemas de arquivos. Ferramentas de busca e de pesquisa na Web. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, de correio eletrônico e webmail, de grupos de discussão, de fóruns, de wikis e redes sociais. Computação em Nuvem. Segurança da Informação, de sistemas, de equipamentos, em redes e na internet – Conceitos, características, padrões ISO, aplicativos, proteção, ameaças e vulnerabilidades. Conceitos sobre firewall, backup, vírus e antivírus. Criptografia e assinatura digital. Conceitos sobre computação gráfica, tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo, formatos de arquivos, de imagens e figuras.
CUIABÁ, 01 de fevereiro de 2024.
ASSINATURA
**Wânia Christina Figueiredo Dantas**
**Presidente do Conselho Regional de Odontologia**
**Mato Grosso**

**AUTO POSTO N. 01 LTDA.**, CNPJ 02.358.595/0001-87, sito a Avenida Carlos Hugeney, N°50, Centro, Alto Araguaia - MT, torna público que requereu à **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação e a Alteração de Razão Social para Comércio, varejista de combustíveis para veículos automotores.

**MJ Telhas e Esquadrias LTDA,** CNPJ 38.010.915/0001-50 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-**SEMMADRS/VG**, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Produção de artefatos estampados de metal, na AV Julio Domingos de Campos nº 6260 CEP: 78.158-034 Jardim dos Estados, Várzea Grande CEP: 78.117-030 Várzea Grande-MT. ***(03/02/2024)***

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Tapurah – MT, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados quites com suas obrigações sindicais para participarem da assembleia geral ordinária a realizar-se em 18.02.2024, às 08:00 horas, em primeira convocação, e uma hora após, com a presença de quaisquer números de associados, a Avenida Sergipe, 488, (sede do Sindicato), São Cristóvão, Tapurah, MT, para a deliberação dos seguintes assuntos: 01) Discussão e aprovação da prestação das contas da instituição de 2022/2023; 02) Discussão e aprovação da Previsão Orçamentária dos exercícios de 2023/2024; 03) Assuntos Gerais. Tapurah, MT, 02.02.2024 – Edilson Almeida de Souza, Presidente.

**-- BALANÇAS NORTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BALANÇAS LTDA**, estabelecido na Avenida Foz do Iguaçu, nº 616, Jardim Terra Rica, Sinop/MT, inscrito no CNPJ nº 24.342.332/0001-12, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a renovação da Licença de Operação – LO da atividade de Manutenção e Reparação de Máquinas. Maria Fernanda – Soluções Ambientais – (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**
**PORTARIA Nº 023/GP/2024. Em 02/02/2024.**
"Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro Municipal, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação desta municipalidade". Adelcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1205/2024 de 01/02/2024; resolve: Art. 1º - Designar o servidor Sr. Claycson Moreira Queiroz, matrícula 1684, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2629/2024 e demais normas vigentes. Art. 2º - Designar o Agente de Contratação nominado no art. 1º, desta portaria para atuar como Pregoeiro Municipal, nos procedimentos regidos conforme art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, art. 4º, § 1º, Decreto Municipal nº 2629/2024 e demais normas vigentes. Art. 3º - Designar os servidores abaixo especificados, como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2629/2024 e demais normas vigentes: Luciana Ferreira Leal, matrícula 1965; e Thiago Assis da Silva, matrícula 1000. Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contratação deste Executivo Municipal, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2629/2024 e demais normas vigentes. Claycson Moreira Queiroz, matrícula 1684; Luciana Ferreira Leal, matrícula 1965; e Thiago Assis da Silva, matrícula 1000. Art. 5º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal. Pontal do Araguaia-MT, 02/02/2024. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO: 1028274-26.2023.8.11.0015ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL VALOR DA CAUSA: R$ 124.404.823,27 POLO ATIVO: VALTER MARIO BERGAMASCO, REGIS RICARDO MONDARDO BERGAMASCO, ROGER LUIZ MONDARDO BERGAMASCO E AGROPECUARIA TRES IRMAOS BERGAMASCO LTDA ADVOGADOS: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS E ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA ADMINISTRADOR JUDICIAL: EX LEGE ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA, CNPJ N.º 26.149.662/0001-11 PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS. FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial dos Empresários e Produtores Rurais VALTER MARIO BERGAMASCO, REGIS RICARDO MONDARDO BERGAMASCO, ROGER LUIZ MONDARDO BERGAMASCO E AGROPECUARIA TRES IRMAOS BERGAMASCO LTDA bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos. Relação de Credores: Credores da CLASSE I – TRABALHISTA: 1, ADEMAR CANDIDO DA SILVA, R$ 2.800,00; 2, ADRIANO PEREIRA MANN, R$ 2.500,00; 3, ADRIELI COFFERRI BERNARDI, R$ 1.600,00; 4, AFONSO EDES OLIVEIRA DE LIMA, R$ 3.000,00; 5, ANGELA COFFERRI, R$ 1.479,58; 6, CLAUDIO JOSE JUNIOR, R$ 3.000,00; 7, JAIRO FIRMINO, R$ 2.500,00; 8, JOAO LUIZ ALVES, R$ 2.685,75; 9, JOSÉ ALEXANDRE ALVES, R$ 7.500,00; 10, MARCIANO PEDROSO DA SILVA, R$ 7.500,00; 11, MARCOS ADRIANO DE MATOS, R$ 2.500,00; 12, MATEUS BERNARDI, R$ 1.439,02; 13, ODAIR JOSE MANN BERNARDI, R$ 1.623,22; 14, ROBSON DE LIMA, R$ 5.000,00; 15, RODRIGO RAMOS DIAS, R$ 3.500,00; 16, ROSEMERE PEREIRA BARRETO, R$ 2.400,00; 17, VILMAR MARTINS, R$ 2.800,00; TOTAL DA CLASSE I – TRABALHISTA: R$ 53.827,57. , CREDORES DA CLASSE II - GARANTIA REAL: 18, AGROINSUMOS COM. AGRÍCOLA, R$450.088,80; 19, AGROINSUMOS COM. AGRÍCOLA, R$11.109.310,20; 20, AGROSYN, R$2.065.958,75; 21, BANCO ABC, R$1.359.229,28; 22, BANCO CNH INDUSTRIAL, R$2.637.499,00; 23, BANCO DO BRASIL S.A., R$624.746,64; 24, BANCO INTER S.A, R$3.000.000,00; 25, BANCO INTER S.A, R$5.000.000,00; 26, BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL, R$1.316.928,00; 27, BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL, R$672.000,00; 28, BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL, R$588.883,00; 29, BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL, R$299.754,00; 30, CAIXA ECONOMIÇA FEDERAL, R$4.556.411,87; 31, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R$3.920.000,00; 32, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R$4.808.142,00; 33, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R$5.756.077,00; 34, ITAÚ BBA, R$1.742.160,00; 35, ITAU BBA, R$2.100.000,00; 36, ITAU BBA, R$2.903.600,00; 37, REIT SECURITIZADORA S.A., R$19.500.000,00; TOTAL DA CLASSE II - GARANTIA REAL: R$74.410.788,54 ; CREDORES DA CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: 38, ADUBOS ARAGUAIA, R$274.203,64; 39, AGROCONT CONTABILIDADE E PLAJ. AGRICOLA, R$ 80.000,00; 40, AGROGENETICA DELLALIBERA, R$ 90.400,00; 41, AGROINSUMOS COM. AGRÍCOLA, R$1.475.800,85; 42, ARAGUAIA AGRÍCOLA, R$ 527.755,00; 43, BANCO INTER S.A, R$60.000,00; 44, BTG PACTUAL, R$ 25.000.000,00; 45, C.VALE, R$40.210,00; 46, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R$5.229,00; 47, CENTRO AGRÍCOLA, R$ 182.218,00; 48, CENTRO COOP. SICOOB, R$1.490.000,00; 49, CEREALISTA ITANHANGA LTDA, R$ 220.000,00; 50, CERRADÃO AGRÍCOLA, R$8.289,55; 51, CONFIAR ESPECIALIDADES AGR., R$221.087,00; 52, CONFIAR ESPECIALIDADES AGR., R$100.340,00; 53, CONFIAR ESPECIALIDADES AGR., R$344.136,00; 54, CONFIAR ESPECIALIDADES AGR., R$78.000,00; 55, CONNAN NUTRIÇÃO ANIMAL, R$ 53.942,50; 56, COOPERITA, R$2.304,00; 57, CRISTHIANE SANTOS DE ABREU, R$ 831.539,00; 58, EMAL EMPRESA DE MINERAÇAO, R$ 394.772,82; 59, GUSTAVO VIGANÒ PICCOLI, R$ 13.171.500,00; 60, ISMAEL DELIBERALLI, R$ 250.000,00; 61, JAIR BORGES, R$ ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE SINOP 449.000,00; 62, JK MERCADÃO AGRÍCOLA, R$ 72.412,00; 63, KIRST TRR LTDA, R$ 280.320,15; 64, MANICA AGROPECUÁRIA, R$ 4.287,80; 65, MARCIO LUIZ BEDIN, R$ 984.000,00; 66, MAYCON MAURICIO GARCIA, R$ 380.000,00; 67, MECATRAN PREST. DE SERVIÇOS LTDA, R$ 17.061,02; 68, MENUSI E TIRLONI AVIAÇÃO AGRÍCOLA, R$ 26.100,00; 69, NORTAO COMBUSTIVEIS, R$ 82.000,00; 70, PAULO CESAR FERREIRA, R$ 150.000,00; 71, POSTO DE MOLA LR, R$7.053,00; 72, QUALITY AGRO, R$ 542.712,00; 73, ROSSATO, R$ 491.749,00; 74, SACOLÃO SUPERMERCADO, R$ 630,00; 75, SOMAR COM. E EXP. DE GRÃOS LTDA, R$ 1.000.000,00; 76, SR CAMINHÕES, R$ 330.000,00; 77, TORMEC, R$ 17.000,00; 78, TORNEARIA BRASIL, R$32.528,00; 79, TURBO DIESEL, R$ 27.640,00; 80, WASHIGTON LUIZ ARAUJO NUNES, R$ 100.000,00; 81, ZANATTA E ALBARELLO LTDA, R$ 7.040,00; TOTAL DA CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: R$ 49.903.260,33 Credores da Classe IV - ME/EPP: 82, AUTO ELÉTRICA OMEGA, R$ 265,00; 83, AUTO ELÉTRICA VIL CAR, R$ 4.149,84; 84, AUTO PEÇAS E MECÂNICA ITANHANGÁ, R$ 10.000,00; 85, AUTO PEÇAS MORETTO, R$2.959,41; 86, BORRACHARIA E POSTO DE MOLAS UNIÃO, R$ 5.948,58; 87, BORRACHARIA VULCANIZADORA IMPACTO, R$ 4.080,00; 88, EDER AUTO ELÉTRICA, R$ 7.842,00; 89, IDEAL AUTO PEÇAS LTDA, R$1.252,00; 90, W L HIDRÁULICA LTDA ME, R$ 250,00; TOTAL DA CLASSE IV - ME/EPP: R$ 36.746,83. Pedido dos devedores: Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por VALTER MÁRIO BERGAMASCO, REGIS RICARDO MONDARDO BERGAMASCO, ROGER LUIZ MONDARDO BERGAMASCO e AGROPECUÁRIA TRÊS IRMÃOS BERGAMASCO LTDA, afirmando que são empresários rurais, exercendo atividade nos municípios de Tapurah/MT, Nova Mutum/MT e Porto dos Gaúchos/MT, tratando-se de grupo econômico familiar. Aduzem que estão passando por dificuldades financeiras, decorrentes do acúmulo de dívidas, em razão de empréstimos, bem como devido a eventos climáticos que prejudicaram a lavoura. Discorrem sobre o preenchimento dos requisitos legais para o processamento da recuperação judicial, ressaltando que possuem condições de soerguimento e manutenção da fonte produtiva. Requerem a concessão de tutela de urgência, a fim de que seja determinada a manutenção da posse sobre os bens essenciais e o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial. Resumo da Decisão: "Diante da averiguação dos pressupostos legais exigidos, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira dos requerentes, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRE), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de VALTER MÁRIO BERGAMASCO, REGIS RICARDO MONDARDO BERGAMASCO, ROGER LUIZ MONDARDO BERGAMASCO e AGROPECUÁRIA TRÊS IRMÃOS BERGAMASCO LTDA. (...) Nomeio administrador judicial EX LEGE ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA, CNPJ n.º 26.149.662/0001-11, com endereço na Rua General Rabello, n. 166, Bairro Duque de Caxias CEP 78043-259 - Cuiabá – MT, telefone: (65) 3052-9778, e-mail: contato@exladministracaojudicial.com.br, que deverá ser intimada, na pessoa de seu representante legal, BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. (...) Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da LRF, determino a suspensão do ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE SINOP andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da LRF), ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe a parte recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da LRF). (...) Os requerentes deverão, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convolação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da LRF. Intimem-se. (...) ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial, a empresa EX LEGE ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA, CNPJ n.º 26.149.662/0001-11) – representada pelo DR. BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA, com escritório profissional na Rua General Rabello, n. 166, Bairro Duque de Caxias CEP 78043- 259, representada para efeito de assinatura do termo de compromisso por BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA, onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires, Técnica Judiciária, digitei. SINOP/MT, 26 de janeiro de 2024. (Assinado Digitalmente) CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVE